

"EDITAL Nº 29/74"

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 735
de 23 de dezembro de 1974.

"Dispõe sobre reajustamento de Tabela de Padrões de Vencimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema a prova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) - A Tabela de Padrões de Vencimentos Mensais de Pessoal Fixo, Anexo nº 2, da Lei nº 697, de 10 de dezembro de 1973, fica reajustada em 30% (trinta por cento), a partir de 10 de dezembro de 1974.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajustamento de que trata este artigo é extensivo ao pessoal inativo da Prefeitura.

ARTIGO 2º) - Para atender as despesas com a execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.177,53 (nove mil, cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO EXECUTIVO - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas -II- Cr\$ 1.080,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 3.268,20

SETOR DE FINANÇAS - Lançadoria e Tesouraria

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 1.539,00

SETOR DE FINANÇAS - Fiscalização

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 823,20

SETOR DE FINANÇAS - Contabilidade

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 1.872,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Assistência e Bem Estar Social

3.2.3.1.82 - Inativos - 01.00 - Pessoal Civil- 01.01 - Proventos..... Cr\$ 595,13

II - alterar de Cr\$ 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 38.556,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), o valor do Crédito Especial - I -, cuja abertura foi autorizada através da Lei nº 708, de 19 de fevereiro de 1974.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para abertura dos Créditos de que trata este artigo, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos - II - Cr\$ 10.000,00, totalmente, e

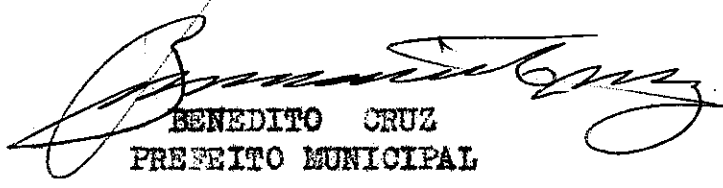
SETOR DE FINANÇAS - Lançadoria e Tesouraria

3.1.2.0.11 - Material de Consumo - Cr\$ 878,53, parcialmente.

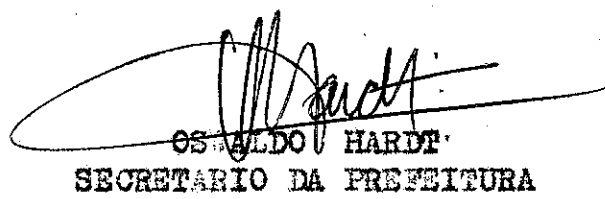
ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 1974.

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de dezembro de 1974.


BENEDITO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO HARDT
SECRETARIO DA PREFEITURA

(anexo 2)

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS MENSAIS DO PESSOAL FIXO

P A D R ã O	VALOR
A.....	546,00
B.....	624,00
C.....	702,00
D.....	780,00
E.....	858,00
F.....	936,00
G.....	1.014,00
H.....	1.092,00
I.....	1.170,00
J.....	1.248,00
K.....	1.300,00
L.....	1.404,00
M.....	1.482,00
N.....	1.560,00
O.....	1.638,00
P.....	1.716,00
Q.....	1.794,00
R.....	1.872,00
S.....	1.950,00
T.....	2.028,00
U.....	2.106,00
V.....	2.184,00
X.....	2.262,00
Z.....	2.340,00